



Câmara Municipal de Caruaru

Casa Jornalista José Carlos Florêncio
CNPJ Nº 11.472.180/0001-20

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.303/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO I DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Artigo 1º - Suprima-se o artigo 4º e o artigo 5º do Projeto de Lei nº 7.303/2017.

Sala das Comissões, 03 de MAIO de 2017

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, sugerido no parecer da Assessoria das Comissões Legislativas, o qual acolheu.

Sala das Comissões, 03 de MAIO 2017



Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator



Vereador **MARCELO GOMES** – Membro



Vereadora **FAGNER FERNANDES** - Membro